

Esclarecimentos Complementares

Carta Convite nº 159/2025

Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e construção civil para executar a obra do Centro Cultural da Aldeia Itaxim-Mirim, localizado na Terra Indígena Parati-Mirim, no município de Paraty/RJ, área integrante da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu e sob gestão do ICMBio/NGI Paraty

Verificamos alguns itens ausentes no orçamento disponibilizado para a construção do Centro Cultural da Aldeia Itaxim Guarani M'Byá, Terra Indígena Paraty Mirim; Estr. de Paraty Mirim - Paraty-Mirim, Paraty - RJ, 23970-000 e solicitamos a inclusão visto que tais itens ao serem incluídos modificam consideravelmente o orçamento para a execução das obras.

Relacionamos abaixo estes itens:

Questionamentos 1:

- **Administração local:**

1. Treinamentos relacionados no item 14 da Especificação Técnica nº 2025.1016.00171-7:

São exigidos, no mínimo:

- I. Integração e Segurança do Trabalho, conforme NR 01 e NR 18, abrangendo orientações gerais de segurança, saúde e meio ambiente, com carga horária mínima de 6 horas.
- II. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme NR 06, incluindo instruções sobre utilização, guarda e conservação dos equipamentos.
- III. Prevenção e Combate a Incêndio, conforme NR 23, contemplando noções de evacuação, uso de extintores e brigada de incêndio.
- IV. Trabalho em Altura, conforme NR 35, obrigatório para trabalhadores que executem atividades acima de 2,0 m, com carga horária mínima de 8 horas.
- V. Gestão Ambiental e Resíduos Sólidos, treinamento específico para segregação, armazenamento, transporte e destinação final de resíduos da obra, em observância às normas ambientais vigentes e às diretrizes da Unidade de Conservação.
- VI. Orientação Cultural e Comunitária, treinamento de integração e sensibilização sobre respeito às tradições da comunidade indígena local e normas de convivência em território tradicional (obrigação contratual adicional).

Respostas 1: Podem ser previstos na proposta (administração local/custos indiretos), pois os treinamentos mínimos são obrigação da contratada e

devem ter registro documental disponível para fiscalização (listas/atas/certificados/Notas Fiscais).

Questionamentos 2:

2. Colaboradores de apoio, com os respectivos encargos sociais, nas atividades de supervisão, fiscalização e execução, tais como:
 - a) Engenheiro civil;
 - b) Técnico de nível médio;
 - c) Encarregado administrativo;
 - d) Encarregado;
 - e) Vigia;

Respostas 2: Sim. A contratada deve dimensionar e incluir na proposta a equipe necessária para execução, supervisão e administração local, com os respectivos encargos, observadas as exigências de responsabilidade técnica (ART/RRT) e demais obrigações trabalhistas.

Questionamentos 3 e 4:

3. Equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's) não contemplados nos valores unitários tabelados pelo Sinap e essenciais ao bom desenvolvimento dos serviços.
4. Alojamento para os colaboradores "JURUÁ" que integrarão a equipe da empresa;

Respostas 3 e 4: -EPIs/EPCs: podem (e devem) ser incluídos, por serem indispensáveis ao cumprimento das normas e à segurança da execução.

Alojamento externo: caso necessário por logística/localidade, pode ser incluído como custo da execução (administração local/canteiro).

Questionamentos 5:

• Canteiro de obra:

1. Locação de containers para escritório, depósito de materiais diversos e vestiário / sanitário para os colaboradores;
2. Caixas d'água com volume suficiente para o abastecimento da obra, inclusive abastecimento através de caminhões pipa, sem prejudicar o abastecimento da comunidade indígena local;
3. Equipamentos necessários (locação) ao desenvolvimento dos serviços:
 - a. Gerador de energia trifásico;
 - b. Betoneira;
 - c. Serra circular de bancada;
 - d. Vibradores;
 - e. Equipamentos elétricos manuais;

Respostas 5:

5.1 Depósito / escritório / vestiário-sanitário (containers ou abrigo temporário)

A contratada deve projetar, fornecer, operar e manter o canteiro e instalações provisórias. O tipo de solução (container, abrigo temporário etc.) pode ser escolhida pela empresa visando a melhor logística, custo e experiência.

5.2 Abastecimento de água e reservação (caixas d'água / pipa)

O abastecimento de água do canteiro e da execução é de responsabilidade da contratada. Considerando a intermitência no fornecimento de água pela fornecedora de água no local, está autorizada a previsão de reservação local e abastecimento por caminhão-pipa (manter a previsão de até 1 pipa de 10.000 L/mês como contingência, com comprovação de utilização quando acionado), visando não impactar o abastecimento da comunidade.

5.3 Locação de equipamentos (gerador, betoneira, serra, vibradores, ferramentas elétricas etc.)

Autorizada a inclusão dos custos de locação/aquisição/uso desses equipamentos, conforme método executivo de cada empresa, respeitadas as condições de logística restrita do local.

Questionamentos 6:

- **Pilares:**

1. No item 3.1.2. Características Arquitetônicas e Construtivas da Especificação Técnica nº 2025.1016.00171-7 são apresentadas estruturas da seguinte forma:
 - a. Pilares circulares de concreto - apresentados e contemplados no orçamento apresentado;
 - b. Vedações em madeira tipo biriba ou similar, que não aparecem no orçamento apresentado. Poderemos considerar estas biribas em peças eucalipto tratado?

Respostas 6: Pode ser adotada solução equivalente em madeira tratada (ex.: ripas leves), desde que mantenha a função de vedação leve prevista no projeto/memory e seja aprovada pela fiscalização. O memory admite “biriba ou material resistente e de baixo custo” e indica “ripas de madeira conforme projeto”. Pode-se considerar ripas de madeira tratada com dimensões 5x2cm.

Questionamento 7: Água - Como será o fornecimento? Será por parte do cliente?

Resposta 7: Não. O fornecimento/garantia de água para canteiro e execução é responsabilidade da contratada, incluindo as soluções de reservação e pipa quando necessário (conforme Resposta 5.2).

Questionamento 8: Energia - Mesma duvida do item acima.

Resposta 8: Não. A contratada deve providenciar a energia necessária ao canteiro e execução (ex.: ligação provisória quando possível e/ou gerador, conforme método executivo), incluindo custos e logística. O projeto elétrico foi concebido compatível com a rede local, mas o atendimento temporário ao canteiro é encargo da contratada.

Questionamento 9: Canteiro de obras (Equipe de campo e engenharia/administrativo) - Será montado pela Pratica empresa ou fornecido pelo cliente? Tem material específico, como containers ou poderá ser feito de madeirite? E quem será o responsável pela equipe de segurança?

Resposta 9: O canteiro é de responsabilidade da contratada; o tipo de abrigo (containers/madeirite/outro) é livre a escolha da empresa concorrente. A segurança de equipamentos e materiais é responsabilidade da contratada, sendo admissível prever vigia e demais medidas de proteção compatíveis com o local.